SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de sondagem geológica (do tipo SPT) no cemitério do Município de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa autorizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na realização de análises de solo no cemitério do Município de Irani/SC.

A demanda surge da Notificação nº 21417, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) em 29/10/2025, referente ao Processo DIV/31056/CAU. Esta notificação impõe ao Município a obrigação de realizar o monitoramento ambiental da área, especificamente a qualidade da água, com a apresentação de resultados em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

A não conformidade com a exigência do IMA-SC implica em grave risco de responsabilização ambiental e legal para o Município, além de potenciais danos à saúde pública e ao meio ambiente. A urgência na execução do serviço decorre diretamente do prazo exíguo estabelecido pelo órgão ambiental, que inviabiliza a tramitação de um processo licitatório ordinário, em estrita observância aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, a dispensa de licitação encontra amparo legal no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações excepcionais onde a realização de um processo licitatório seria prejudicial ao interesse público ou inviável, em especial diante da urgência decorrente de imposição regulatória com prazo determinado, visando a preservação do meio ambiente e o atendimento a um mandamento legal. A presente contratação é essencial para mitigar riscos ambientais e atender à exigência regulatória, caracterizando-se como medida inadiável.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Fundações e sondagens de solo Altair Godoi de Castilhos Eirelli

CNPJ: 27.720.005/0001-45

ENDEREÇO: Rua Índio Condá, 1854-D, Bairro Universitário, Chapecó-SC

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa Fundações e sondagens de solo Altair Godoi de Castilhos Eirelli, para a prestação de serviços de sondagens geológicas do Cemitério Municipal justifica-se por critérios técnicos, legais e econômicos inafastáveis, apresentados a seguir:

A empresa selecionada apresenta capacidade técnica comprovada, sendo que atua na região a muitos anos em serviços dessa similaridade e foi a empresa que apresentou o melhor preço, atendendo os critérios solicitados pelo IMA.

5.1. Análise Comparativa de Valores e Pesquisa de Mercado

Empresas Consultadas e Valores Apresentados:

1. Empresa: SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA.
   CNPJ: 82.092.842/0001-85
   Proposta: R$ 48.833,50
2. Processo no PNPC:
   ID: 83021808000182-1-000646/2025
   Valor total do processo: R$ 85.000,00
   Valor para mesma quantidade de pontos da nossa contratação: R$9.900,14
3. Empresa: Fundações e sondagens de solo Altair Godoi de Castilhos Eirelli
   CNPJ: 27.720.005/0001-45
   Proposta: R$ 8.000,00

Empresa Selecionada: Fundações e sondagens de solo Altair Godoi de Castilhos Eirelli

Valor Total Estimado / Contratado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais) - Valor referencial para análise completa com todos os parâmetros.

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a execução será de 15 (quinze) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados conforme projeto de engenharia

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a:

Execução Técnica: Executar perfurações rotativas ou percussivas em pontos de monitoramento, coletar amostras de solo e água subterrânea com cadeia de

custódia rigorosa, e realizar análises laboratoriais abrangendo os parâmetros da Resolução CONSEMA nº 119/2017, além de contaminantes específicos como metais pesados e Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (HPAs).

Elaboração de Laudos: Elaborar laudo técnico conclusivo, com mapas de contaminação (isolinhas de pluma), avaliação de risco à saúde humana e ecológica (utilizando metodologia RBCA, se aplicável), e apresentar recomendações para reabilitação da área (ex.: escavação seletiva, biorremediação, barreiras hidráulicas).

Normas Técnicas: Seguir as normas técnicas aplicáveis, incluindo ABNT NBR 6484 (Sondagens de simples reconhecimento com SPT), NBR 6483 (Perfuração de poços de monitoramento), e garantir que o laboratório de análises seja acreditado pela ISO/IEC 17025.

Qualidade e Prazos: Executar os serviços com a máxima qualidade técnica, dentro dos prazos estabelecidos, e apresentar relatórios parciais e finais com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) do profissional responsável.

Conformidade Ambiental e Segurança: Adotar todas as medidas de proteção ambiental e segurança do trabalho necessárias durante a execução dos serviços, incluindo o uso de EPIs e a contenção de riscos de dispersão de contaminantes.

Fiscalização: Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços por parte do Município e do IMA, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.

Garantia: Garantia de 12 (doze) meses sobre a fidedignidade dos resultados e a qualidade da execução da sondagem, incluindo a necessidade de re-sondagem ou reanálise caso haja inconsistências ou não conformidades detectadas pela fiscalização ou pelo IMA.

- **Documentação Fiscal, Trabalhista e Segurança**

Apresentar nota fiscal/fatura discriminando claramente:

Identificação de cada análise realizada;

Parâmetros analisados;

Quantidade de poços amostrados;

Número de amostras analisadas;

Valor unitário e valor total;

Período de realização das análises;

Manter em dia todas as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, apresentando ao Município, quando solicitado:

- Certidão de Regularidade Fiscal (CRF);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de contribuições previdenciárias;

Garantir a segurança de seus empregados durante as atividades de coleta, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, em conformidade com normas de segurança ocupacional (NR-6, NR-10, quando aplicável);

Responsabilizar-se por acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, sem que a Administração seja responsabilizada;

Cumprir integralmente as normas de biossegurança no manejo de amostras de água potencialmente contaminada, incluindo vacinação dos funcionários contra hepatite A e febre tifoide, quando indicado;

Manter a área de coleta e seus arredores livres de resíduos, preservando o patrimônio público e a dignidade do espaço cemiterial.

Vedações e Proibições:

- Proibido recusar atendimento em razão de atraso no pagamento de atividades anteriores;
- Vedada a terceirização parcial ou total das análises para laboratórios não acreditados ou que não possuam cadastro vigente no IMA;
- Proibido utilizar métodos analíticos não validados ou equipamentos descalibrados;
- Vedada a substituição de pontos de coleta ou modificação do protocolo de amostragem sem prévio consentimento escrito do Município.

Disposições Finais do Item 7:

Todos os custos relativos à execução das sondagens estão inclusos no valor proposto, sem direito a solicitar adicionais ou reajustes;

O descumprimento de qualquer obrigação sujeitará a Contratada a:

- Multa de 3% do valor total por dia de atraso;
- Bloqueio de pagamentos para compensação de danos;
- Rescisão contratual;
- Ressarcimento integral de prejuízos causados;
- Inscrição em registro de inadimplentes do Município;
- Penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, art. 155-156.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao licitante vencedor, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 – Período de Garantia

A Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses sobre a qualidade técnica, veracidade e confiabilidade dos resultados analíticos apresentados nos laudos, a contar da data de emissão de cada relatório técnico conclusivo.

Durante este período, a Contratada deverá prestar assistência técnica corretiva e esclarecimentos técnicos para sanar quaisquer questionamentos, inconsistências, erros analíticos ou deficiências técnicas que possam surgir, sem ônus adicionais para o Município.

9.2 – Cobertura da Garantia

A garantia abrange obrigatoriamente:

a) Correção de erros analíticos: Qualquer resultado comprovadamente incorreto deverá ser refeito imediatamente, a critério exclusivo do Município ou por determinação do IMA-SC, sem cobranças adicionais;

b) Adequação a normas regulatórias: Caso os laudos não atendam aos requisitos da Resolução CONSEMA nº 119/2017, Portaria de Consolidação do MS nº 5/2017 ou outras normas aplicáveis, a Contratada deverá reelaborar os relatórios e complementar análises conforme necessário;

c) Aceitação pelo IMA-SC: Caso o relatório seja rejeitado pelo Instituto do Meio Ambiente como tecnicamente insuficiente ou inadequado, a Contratada será responsável por sua reaplicação, sem custos para o Município, e deverá participar de reuniões técnicas para correções;

d) Suporte técnico especializado: A Contratada disponibilizará profissional técnico qualificado (com registro ativo no CREA/SC) para:

- Esclarecer metodologias analíticas utilizadas;
- Justificar resultados aparentemente anômalos;
- Assessorar na interpretação técnica dos dados;
- Elaborar parecer técnico complementar se necessário;

e) Cadeia de custódia defeituosa: Se houver falha na documentação ou procedimento de cadeia de custódia que comprometa a validade do laudo, toda a bateria de análises deverá ser repetida sem custos adicionais.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Despesa: 366
R$8.000,00

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marcelo Canci
Matricula:
Cargo/função: Engenheiro Civil
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 34323206
E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Thalia Alessandra de Marco
Matricula:
Cargo/função: Diretora de Serviços Urbanos
Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras
Fone para contato: (49) 34323206
E-mail para contato: urbanismo@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 06 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA FERNANDA GRISA
Data: 12/12/2025 14:55:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras

INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO Nº 21417

Fica o interessado convocado a prestar esclarecimentos ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina em um prazo de 45 dias.

DESCRIÇÃO

Considerando a classificação da área do cemitério de IRANI como contaminada, de acordo com a investigação Preliminar e Confirmatória apresentada no âmbito do processo DIV/31056/CAU (FCEI 643107), deve ser apresentado Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas com as etapas do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC), conforme orientações da IN nº 74 do IMA-SC, em especial abordando a investigação confirmatória e a detalhada, com a delimitação da extensão da área contaminada, avaliação de risco à saúde humana e risco ecológico, os planos de reabilitação e intervenção e o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local. O prazo para protocolo do requerimento de licenciamento ambiental de recuperação de áreas contaminadas e apresentação dos respectivos projetos no sistema sinfat é de 45 dias úteis. Também devem ser apresentadas análises atualizadas de água subterrânea dos poços de monitoramento, englobando os parâmetros mínimos de análise que são estabelecidos no Anexo Único da Resolução CONSEMA n° 119/2017: pH; Condutividade; Cor Aparente; Turbidez; NTU; Sólidos Totais; Cloreto; Fosfato; Sulfato; Nitrato; Nitrito; Nitrogênio Amoniacal; Nitrogênio Kjeldhal Total; Bactérias Heterotróficas; Coliformes Totais; Escherichia coli; Clostridium perfringens. Essas devem estar acompanhadas das respectivas cadeias de custódia e de laudo conclusivo, elaborado por técnico de profissional devidamente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT).

Endereço objeto da notificação: RUA ELIRIO DE GREGORI, 207, CENTRO, , Irani, CEP: 89680000
Data: 29/10/2025 às 15:14 hs.

DADOS DO INTERESSADO

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IRANI

CPF/CNPJ: 82939455000131

Endereço: RUA ELIRIO DE GREGORI, 207, , CENTRO

NOTIFICADO / REPRESENTANTE

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IRANI

Assinatura:

AGENTE FISCAL

Nome: Anderson Vinicius Mendes da Fonseca

Matricula: 095.466.339-09

Assinatura:

BASE LEGAL

- Lei Estadual 14.675 de 13 abril de 2009, Art. 67. Antes da lavratura do auto de infração, deve o infrator ser intimado para prestar informações ou esclarecimentos à autoridade ambiental fiscalizadora, salvo quando estiverem presentes elementos objetivos suficientes para lavratura adequada do auto de infração, os quais devem estar identificados e descritos naquele instrumento.

- Portaria Conjunta IMA/CPMA Nº 143 DE 06/06/2019, Art. 76. Havendo incerteza sobre autoria ou algum elemento que componha a materialidade da infração, o Agente Fiscal poderá intimar/notificar o administrado para que apresente informações ou documentos ou ainda para que adote providências pertinentes à proteção do meio ambiente.

COMO RESPONDER

A apresentação dos documentos/comprovações/solicitações referentes a esta notificação deve ocorrer, citando o número da presente Notificação, no endereço eletrônico de Protocolo Digital:
https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital
Manual do Protocolo Digital (pdf)

Fundações e sondagens de solo Altair Godoi de Castilhos Eirelli

CNPJ.: 27.720.005/0001-45 - CREA- SC 154575-8

Rua Índio Condá, 1854-D, Bairro Universitário, Chapecó -SC,

CEP 89812-201

Fone (49) 99915 4367

E-mail: contato@fundare.eng.br

Cliente: Gabi Grisa

Obra: Edificação em alvenaria

Endereço: Irani-SC

Orçamento para realização de sondagem geológica de solo (do tipo SPT) de acordo com as Especificações Técnicas contidas no "Manual de Sondagens", publicado pela ABGE e com as normas NBR8036/1983, NBR 6484/2020, NBR 6502/1995, NBR 7270/96 e NBR 13441/1995:

Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Taxa de deslocamento e montagem equipamento	01	verba	R$1500,00	R$1500,00
Furo de Sondagem SPT e Descrição Geológica (até os 15m)	06	unidades	R$1000,00	R$6000,00
Relatório técnico e ART	01	unidade	R$500,00	R$500,00
Valor Total: R$ 8.000,00				

Prazo para execução dos trabalhos descritos neste orçamento: 10 dias uteis

Inicio: A combinar

Pagamento: Em até 05 dias após o recebimento do laudo e aceite da Nota fiscal.

Validade da proposta: 30 dias

A sondagem SPT será executada **até o impenetrável ao amostrador padrão, criterios de parada da NBR6484 ou aos 15,00 metros de profundidade.** Caso o cliente solicite profundidade maior, será cobrado o valor de **R$120,00 reais por metro adicional.**

Para a realização do serviço de campo fica a cargo da contratante o fornecimento de água e a locação dos furos de sondagem, assim como o acesso com caminhão ao local da sondagem.

Nos valores descritos estão inclusos deslocamento, Nota fiscal, ART, laudo do serviço prestado.

Não estão abrangidos pelo valor da oferta os custos relacionados à reconstrução pisos, asfalto ou calçadas, que tiveram que ser danificados para realização da sondagem.

Estando de acordo com o orçamento, favor assinar abaixo para autorizar prosseguimento dos serviços.

Qualquer dúvida estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Altair Godói de Castilhos

Chapecó, 06 de novembro de 2025.

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

_____

Assinatura do cliente

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICIPIO DE IRANI

IRANI SC

SONDAGEM MISTA

FUNDAMENTAL NA
SUA OBRA

Prezados Senhores,

A SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA, empresa do GRUPO LEÃO, vem através desta apresentar a proposta para realização de sondagens conforme descrito abaixo no item 1.1.

Desde já, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos e observações, através dos nossos telefones e e-mails:

Lucas Drun de Matos
Comercial
(49) 3361 4907 / (49) 9 9964-7755 / comercial02@sondaoeste.com.br

Welington R. Wegher
Engenheiro
(49) 3361 4907 / (49) 9 9955 7772 / comercial@sondaoeste.com.br

Mariano B. Smaniotto
Geólogo
(49) 3361 4907 / (49) 9 8871 1778 / geologia@sondaoeste.com.br

Andressa V. Xavier
Engenheira
(49) 3361 4907 / (49) 9 9969 5080 / engenharia@sondaoeste.com.br

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS GERAIS

CLIENTE ..... MUNICIPIO DE IRANI
ENDEREÇADO ..... GABRIELA GRISA
TELEFONE / EMAIL..... (49) 9 9804-8861 / seurb@irani.sc.gov.br
OBRA ..... SONDAGEM MISTA
LOCAL..... IRANI SC
VALIDADE DA PROPOSTA ..... 30 DIAS
PREVISÃO DE MOBILIZAÇÃO ..... 15 DIAS
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO..... 7 DIAS + 7 DIAS RELATÓRIO TÉCNICO

Controle de alterações

Nº DA REVISÃO	DATA DE EMISSÃO	MODIFICAÇÕES
REV. 00	10/11/2025	Prospecção inicial

1. PROPOSTA TÉCNICA

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução dos serviços de Sondagens Mista na cidade de Irani SC, para reconhecimento de solo e coleta de informações geológicas do local onde serão realizados os trabalhos.

A seguir temos a figura ilustrativa dos equipamentos previstos para a realização desta atividade.

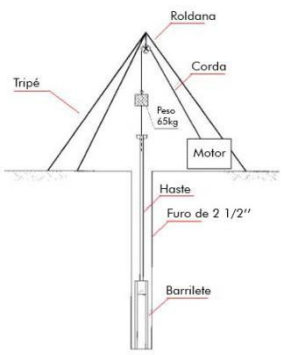












A execução das sondagens SPT e também as apresentações dos resultados serão de acordo com as Especificações Técnicas contidas no “Manual de Sondagens”, publicado pela ABGE - Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, Boletim nº 3 - 5ª Edição de 2013 e nas normas NBR 8036 – Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, NBR 6484 – Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT- Método de Ensaio, NBR 6502 – Rochas e Solos de 1995, NBR 7250 – Identificação e Descrição de Amostras de Solo Obtidas em Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos de 1986 e NBR 13441 – Rochas e Solos. Os casos especiais ou omissos seguirão as boas práticas de fabricação.

Os resultados dos trabalhos serão apresentados em boletins adequados para estudos geotécnicos (Padrão Sondaoeste / ABGE). O material recolhido (amostras) será acondicionado em recipientes próprios para cada tipo de solo devidamente identificados, mediante prévia apresentação de valores pela PROPONENTE e aprovação formal por parte da CONTRATANTE.

Cada equipe de sondagem será composta pelo seguinte corpo técnico:

01 – Sondador / Encarregado Líder

02 – Auxiliares

NOTA TÉCNICA

NBR 6122 / 2019 – Projeto e execução de fundações

Item 4.3 – Investigação geotécnica preliminar, a norma nos traz que:

“Para qualquer edificação deve ser feita uma campanha de investigação geotécnica preliminar, constituída no mínimo por sondagens a percussão (com SPT), visando a determinação da estratigrafia e classificação dos solos, a posição do nível d’água e a medida do índice de resistência à penetração NSPT, de acordo com a ABNT NBR 6484. Na classificação dos solos deve ser empregada a ABNT NBR 6502. Para a programação de sondagens de simples reconhecimento para fundações de edifícios, deve ser empregada a ABNT NBR 8036”.

NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos para fundações específicas

Item 4.1.1.2 – Número e locação das sondagens, nos informa que:

ÁREA DE CONSTRUÇÃO	Nº DE SONDAGENS MÍNIMAS
de 200 a 400m²	03 sondagens
de 200 a 1.200m²	01 sondagem para cada 200m²
de 1.200 a 2.400m²	01 sondagem para cada 400m², o que exceder 1.200m²
acima de 2.400m²	acima de 2.400m², de acordo com o plano de construção

NBR 8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos para fundações específicas

Item 4.1.2.7 – Profundidade das sondagens, fala que:

"Quando a sondagem atingir rocha ou camada impenetrável à percussão, subjacente a solo adequado ao suporte da fundação, pode ser nela interrompida. Nos casos de fundações de importância, ou quando as camadas superiores de solo não forem adequadas ao suporte, aconselha-se a verificação da natureza e da continuidade da camada impenetrável. Nestes casos, a profundidade mínima a investigar é de 5 m".

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



2 PROPOSTA COMERCIAL

2.1 CONDIÇÕES PROPOSTAS – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As condições abaixo descritas poderão ser alteradas após acordo entre as partes e renegociação de valores.

2.1.1 DA PROPONENTE – SONDAOESTE SONDAGENS E GEOLOGIA LTDA

a) Execução dos serviços de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE;

b) Emissão de relatório de sondagens, incluindo ART, registro fotográfico dos testemunhos caso eles existam, emissão dos logs das sondagens, conforme modelo Sondaoeste;

c) Disponibilizar equipamentos e recursos humanos suficientes para atender um prazo previamente estabelecido e acordado entre as partes, sendo que os equipamentos estarão em perfeitas condições de uso, específicos para realização dos serviços;

d) Fornecimento de todo material necessário para realização das perfurações, incluindo lubrificantes, peças de desgaste, Tripé de lavagem, bombas, barrilete, haste, coroa, entre outros;

e) Fornecimento de alojamento e refeições para suas equipes;

f) Fornecimento de equipamento de apoio para deslocamento dos equipamentos de sondagem, como caminhonetes e veículos utilitários;

g) Adequação as normas de qualidade, segurança e meio ambiente NR 18, NR 21, NR 24 e NR 26;

h) Manutenção das questões de limpeza e segurança dos locais de trabalho e de estocagem das amostras;

i) Manter sigilo absoluto pelas informações lhes confiada.

2.1.2 DA CONTRATANTE – MUNICIPIO DE IRANI

a) Nomear e apresentar formalmente a PROPONENTE representante para acompanhamento e direção dos serviços, sendo que este não isenta a PROPONENTE da responsabilidade técnica dos serviços prestados;

b) Licenças ambientais e autorização dos proprietários dos terrenos para acesso aos locais onde serão efetuadas as investigações geológico-geotécnicas, sendo que estes acessos deverão ter condição de transitar veículos como caminhões e caminhonetes que dispensem o uso de tração integral;

c) Fornecer projetos e especificações técnicas para execução dos serviços, em revisões atualizadas, impressos e em arquivo editável;

d) Locação de cada furo de sondagem com marcação por Piquet contendo a identificação do furo, bem como disponibilizar equipe de topografia para demarcação dos pontos sempre que haja necessidade por parte da PROPONENTE;

e) Apoio com sinalização e/ou isolamento das áreas onde serão realizadas as atividades, se necessário;

f) Fornecer água em capacidade de 4000 litros/hora a uma distância nunca superior a 30 metros do ponto de consumo de modo eficiente e que não prejudique os trabalhos da PPROPONENTE;

g) Recomposição de benfeitorias danificadas pela PROPONENTE durante o desenvolvimento de suas atividades, caso elas venham a existir;

h) Fornecer local com distância inferior a 05 km do local da sondagem para armazenamento de testemunhos, caso seja necessário entrega-los;

i) Coleta e destinação final dos resíduos gerados pela PROPONENTE;

j) Responsabilizar-se pelos equipamentos da PROPONENTE quando estes não estiverem em uso na obra;

NOTA: TODAS AS NOTAS ACIMA SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE E CUSTEIO DA CONTRATANTE.

2.1.3 VALORES

TABELA DE QUANTITATIVOS E VALORES					
1	Taxa de deslocamento (ida e volta)	Verba	1	1.476,60	1.476,60
2	Montagem e desmontagem equipamento rotativo	Verba	1	2.145,00	2.145,00
3	Deslocamento entre pontos de SM	Und.	6	715,00	4.290,00
4	Execução de sondagem Rotativa em Solo Ø N - Com ensaio SPT	m	30	518,24	15.547,20
5	Execução de sondagem Rotativa em Rocha/Cascalho Ø N	m	30	769,99	23.099,70
6	Hora de equipe e equipamento parados à disposição	Hora	NP	855,27	NP
7	Caixa plástica para armaz. Testemunho	Und.	NP	292,89	NP
8	Verba para envio de documentação e/ou integração de equipe e equipamento	Und.	1	1.274,00	NP
9	Fornecimento de água por furo	Furo	6	715,00	NP
10	Relatório técnico com ART dos trabalhos	Und.	1	2.275,00	2.275,00
TOTAL					**48.833,50**
NP - Não Previsto					

OBS:

1) *A tabela acima descreve a condição de faturamento mínimo, sendo que os valores poderão variar em função da geologia local;*
2) *A abertura de acessos e o fornecimento de água para a execução de sondagem é de responsabilidade da CONTRATANTE;*

2.1.4 MEDIÇÕES/FATURAMENTO

Entrada de 20% no ato da mobilização e o restante para 10 dias após a entrega do relatório final.

2.1.5 REAJUSTES

Se necessários, serão realizados anualmente com base no índice IPCA do referido mês de contratação.

2.1.6 NOTAS

2.1.6.1 Não inclusos no valor de oferta quebra de pisos, asfalto ou calçadas, bem como reconstituição dos mesmos, sendo que a PROPONENTE não se responsabilidade por quaisquer danos a benfeitorias ou interferências que venham existir.

2.1.6.2 A medição dos serviços/volumes deverá ser composta tendo como base os boletins de campo apontados sempre ao término de cada atividade assinados por representante da CONTRATANTE.

2.1.6.3 A PROPONENTE não se responsabiliza por riscos geológicos. Para os casos em que houver necessidade de repetir o processo de perfuração (devido a perca de furo), este será contabilizado em medição, sendo medido no valor de 100% de seu valor original.

2.1.6.4 A PROPONENTE declara que para todo e qualquer efeito, que as condições técnicas comerciais desta proposta serão válidas apenas caso seja autorizado como dias de trabalho todos os dias do mês/semana, não havendo restrição de horário diurno, bem como sábados, domingos ou feriado independentemente de quais forem.

2.1.6.5 Após negociação e acordo entre as partes, favor preencher a OS (Ordem de Serviço) que se refere ao Anexo I, para o correto andamento dos trabalhos.

2.1.7 CONSIDERAÇÕES

A política da empresa é sempre cumprir os prazos acordados com padrões de qualidade e organização satisfatórios, buscando sempre atender o cliente da melhor maneira possível.

A empresa conta com quadro de profissionais com experiência e qualificação, garantindo excelência nos serviços prestados. A SONDAOESTE possui equipamentos novos, com ano de fabricação 2017 a 2025 garantindo continuidade nos trabalhos e cumprimento de metas e prazos.

Buscando sempre surpreender as expectativas dos clientes, em relação a prazo, qualidade, organização e segurança.

At.:

Mariano Badalotti Smaniotto
Geólogo

Welington Rodrigues Wegher
Engº. Produção e Mecânica

Mariano José Smaniotto
Geólogo

Chapecó (SC), 10 de novembro de 2025.

ANEXO I

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE À PROPOSTA

Informações contratante:

Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Cidade/Estado:
CEP:
Informações obra:
Proprietário:
Endereço:
Cidade/Estado:
CEP:

OBS:
_____
_____
_____
_____

Sem mais para o momento, estou de acordo com a proposta referida e dou minha ciência.

_____

*Nome:*_____

*CPF:*_____

Data: _____/_____/ 2025.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ALTAIR GODOI DE CASTILHOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1952, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 152.019.530-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.397.104, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CONDA - D, 1840, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89.812-201, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial FUNDAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA CONDA - D, 1840, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89.812-201**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇO DE SONDAGENS DE SOLO SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ALTAIR GODOI DE CASTILHOS , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 42600315147 Protocolo 178062014 de 10/05/2017
Nome da empresa FUNDAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS EIRELI ME NIRE 42600315147
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275862509195708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CHAPECO, 9 de maio de 2017.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

ALTAIR GODOI DE CASTILHOS
CPF: 152.019.530-34

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ALTAIR GODOI DE CASTILHOS .....
.....
Dou fé. Chapecó, 10 de Maio de 2017.
Em testemunho_____da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 3,05 + Selo(s): R$ 1,85 = Total: R$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL ERD78797-W3GM
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ilvanio Loss Porto Tabelião Chapecó-SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2017
Certifico o Registro em 12/05/2017
Arquivamento 42600315147 Protocolo 178062014 de 10/05/2017
Nome da empresa FUNDAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS EIRELI ME NIRE 42600315147
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 275862509195708
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACOES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS LTDA
CNPJ: 27.720.005/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:31 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2026.
Código de controle da certidão: **DE3E.D447.C218.0A0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDACOES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.720.005/0001-45**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140348361594**
Data de emissão:	**21/10/2025 17:24:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/12/2025 15:03:12

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 12/12/2025

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
69892 / 2025	**12/12/2025 15:02:14**	**12/03/2026**

Inscrição Municipal:
54097

CPF/CNPJ:
27.720.005/0001-45

Nome / Razão Social:
FUNDAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS EIRE

Endereço:
Rua: CONDA, 1840 , CEP - 89812-201
Bairro:
UNIVERSITARIO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

2E1BC95K1SE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.720.005/0001-45
Razão Social: FUNDACOES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS
Endereço: R CONDA - D 1840 / UNIVERSITARIO / CHAPECO / SC / 89812-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120604234907592334

Informação obtida em 12/12/2025 15:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de sondagem geológica (do tipo SPT) no cemitério do Município de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa autorizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na realização de análises de solo no cemitério do Município de Irani/SC.
A demanda surge da Notificação nº 21417, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC) em 29/10/2025, referente ao Processo DIV/31056/CAU. Esta notificação impõe ao Município a obrigação de realizar o monitoramento ambiental da área, especificamente a qualidade da água, com a apresentação de resultados em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.
A não conformidade com a exigência do IMA-SC implica em grave risco de responsabilização ambiental e legal para o Município, além de potenciais danos à saúde pública e ao meio ambiente. A urgência na execução do serviço decorre diretamente do prazo exíguo estabelecido pelo órgão ambiental, que inviabiliza a tramitação de um processo licitatório ordinário, em estrita observância aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.
Dessa forma, a dispensa de licitação encontra amparo legal no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações excepcionais onde a realização de um processo licitatório seria prejudicial ao interesse público ou inviável, em especial diante da urgência decorrente de imposição regulatória com prazo determinado, visando a preservação do meio ambiente e o atendimento a um mandamento legal. A presente contratação é essencial para mitigar riscos ambientais e atender à exigência regulatória, caracterizando-se como medida inadiável.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil
> reais), no caso de outros serviços e compras;"
> Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e
> dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Fundações e sondagens de solo Altair Godoi de Castilhos Eirelli, para a prestação de serviços de sondagens geológicas do Cemitério Municipal justifica-se por critérios técnicos, legais e econômicos inafastáveis, apresentados a seguir:

A empresa selecionada apresenta capacidade técnica comprovada, sendo que atua na região a muitos anos em serviços dessa similaridade e foi a empresa que apresentou o melhor preço, atendendo os critérios solicitados pelo IMA.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para o objeto será de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sondagem geológica (do tipo SPT) no cemitério do Município de Irani/SC.	SER	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade orçamentária: SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
Despesa: 366

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 12 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.12.12 15:02:45 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 às 15:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7829320: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO N° 50/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7829320

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025
MODALIDADE Dispensa 50/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de empresa especializada para a realização de sondagem geológica (do tipo SPT) no cemitério do Município de Irani/SC.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

CONTRATADO: FUNDAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO ALTAIR GODOI DE CASTILHOS EIRELLI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 12 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CANCI – Prefeito Municipal